Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquím da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) N $^{\circ}$ 001/25 de 24 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a correção salarial dos servidores da Câmara Municipal de Mariápolis".

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a todos os servidores da Câmara Municipal de Mariápolis, aumento salaria de 6,27% (seis, vírgula vinte e sete por cento) a partir de folha de pagamento de janeiro de 2025.

Parágrafo único - O reajuste de 4,83% refere-se a título de revisão geral anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de acordo com o índice IPCA/IBGE de 01/2024 a 12/2024 e 1,44% se refere a aumento real dos Servires da Câmara Municipal de Mariápolis.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis, Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2025.

João Luiz Aparecido Belloni Presidente da Câmara Municipal de Mariápolis